

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

**Ano V Edição Nº CDXLIX de 15 de Maio de
2019**

**Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caririáçu
José Edmilson Leite Barbosa**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXLIX de 15 de Maio de 2019

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

✓ **Retificação: 01/2019**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela RESOLUÇÃO nº 03/2019, do CMDCA Caririáçu-CE.

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXLIX de 15 de Maio de 2019

- Grupo: Errata

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR RETIFICAÇÃO

AO EDITAL Nº 01/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIRIÁÇU-CE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 089/90 de 13 de dezembro de 1990, torna público o presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela **RESOLUÇÃO** nº 03/2019, do CMDCA Caririáçu-CE.

CONSIDERANDO o Projeto de Lei foi votado e aprovado nas duas Casas do Congresso Nacional e, em 09 de maio de 2019, sancionado a Lei nº 13.824/2019 que, ao altera o art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), permitindo a recondução ilimitada de membros do Conselho Tutelar.

1. Item 2.1 do Edital:

Onde se lê: 2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

Leia-se: 2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução ilimitada, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXLIX de 15 de Maio de 2019

2. Item 5.4 do Edital:

Onde se lê: 5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

- a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
- b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

Leia-se: ITEM EXCLUÍDO COM O ADVENTO DA LEI 13.824/2019.

3. Anexo I do Edital 001/2019

Onde se lê: Registro das Candidaturas 08/04 a 08/05

Leia-se: Registro das Candidaturas 08/04 a 22/05

Onde se lê: Análise dos Pedidos de Registro das Candidaturas 08/05 a 17/05

Leia-se: Análise dos Pedidos de Registro das Candidaturas 22/05

a 24/05 (a publicação da Lista dos Candidatos com Inscrições Deferidas será no dia 24/05/2019 as 17:00 horas no Diário Oficial do Município).

Onde se lê: apresentação de recursos 20/05

Leia-se: apresentação de recursos 27/05

Onde se lê: divulgação dos resultados dos recursos 22/05

Leia-se: divulgação dos resultados dos recursos 28/05

Onde se lê: período para impugnação 23 a 24/05

Leia-se: período para impugnação 29/05

Onde se lê: notificação dos candidatos impugnados 24 e 27/05

Leia-se: período para impugnação 30/05

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXLIX de 15 de Maio de 2019

Onde se lê: apresentação de defesa dos candidatos impugnados 28/05

Leia-se: período para impugnação 31/05

Onde se lê: análise dos recursos 29 e 30/05

Leia-se: análise dos recursos 03/06

Onde se lê: Divulgação dos resultados 31/05

Leia-se: Divulgação dos resultados 03/06

Onde se lê: Publicação da Lista Definitiva dos Candidatos com inscrições deferidas em ordem alfabética 03/06

Leia-se: Publicação da Lista Definitiva dos Candidatos com inscrições deferidas em ordem alfabética 03/06

4.As demais regras constantes no Edital permanecem inalteradas.
Caririáçu-CE, 15 de Maio de 2019.

Paulo Roberto do Monte
Presidente do CMDCA

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXLIX de 15 de Maio de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito



Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração



Marcos Andre Leite Barbosa

Casa Civil



Lucivaldo Santana da Silva

Secretaria de Segurança Pública



José Iran da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Jhonatan Moraes Rodrigues

Procuradoria Geral do Município



Maysa Kelly Leite de Lavor

Secretaria de Saúde



Maria Zélia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Fabio Silva de Alcantara

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Maria Joelia Correia Martins

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



José Marcos Alves Vilar

Secretaria de Planejamento e Finanças

